

**Boletim de Serviço**  
nº 291, de 19 de dezembro de 2022

**Hospital Universitário**  
**Dr. Miguel Riet**  
**Corrêa Jr.**  
**HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

**VICTOR GODOY**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**SANDRA CRIPPA BRANDÃO**

Superintendente do HU-FURG

**TOMÁS DALCIN**

Gerente Administrativo do HU-FURG

**FÁBIO DE AGUIAR LOPES**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

**MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

**EXPEDIENTE**

**SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA**

Produção

**UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Publicação

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
CONSTITUIÇÃO .....	4
Portaria-SEI Nº 688/2022, de 15 de dezembro de 2022.....	4
Portaria-SEI Nº 690/2022, de 16 de dezembro de 2022.....	5
Portaria-SEI Nº 692/2022, de 16 de dezembro de 2022.....	7
ALTERAÇÃO.....	8
Portaria-SEI Nº 679/2022, de 12 de dezembro de 2022.....	8
Portaria-SEI Nº 680/2022, de 12 de dezembro de 2022.....	9
Portaria-SEI Nº 683/2022, de 14 de dezembro de 2022.....	11
Portaria-SEI Nº 687/2022, de 15 de dezembro de 2022.....	13
PRORROGAÇÃO.....	14
Portaria-SEI Nº 686/2022, de 15 de dezembro de 2022.....	14
Portaria-SEI Nº 689/2022, de 15 de dezembro de 2022.....	15
SUBSTITUIÇÃO .....	16
Portaria-SEI Nº 681/2022, de 13 de dezembro de 2022.....	16
Portaria-SEI Nº 682/2022, de 13 de dezembro de 2022.....	16
Portaria-SEI Nº 685/2022, de 15 de dezembro de 2022.....	17
Portaria-SEI Nº 691/2022, de 15 de dezembro de 2022.....	17
DESIGNAÇÃO.....	18
Portaria-SEI Nº 678/2022, de 12 de dezembro de 2022.....	18
RETIFICAÇÃO .....	19
Portaria-SEI Nº 693/2022, de 19 de dezembro de 2022.....	19
PROCESSO DISCIPLINAR.....	20
Portaria-SEI Nº 684/2022, de 14 de dezembro de 2022.....	20

## SUPERINTENDÊNCIA

### CONSTITUIÇÃO

#### **Portaria-SEI Nº 688/2022, de 15 de dezembro de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Aquisição/Confecção de carimbos personalizados, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Rafael Quinzen Da Silva, SIAPE 140\*\*\*\*\* - Coordenador da EPC - Representante da Unidade de Serviços Gerais;
- II. John Dione Leivas Rodrigues, SIAPE 140\*\*\*\*\* - Representante da Unidade de Serviços Gerais.
- III. William Vaz Kila, SIAPE 325\*\*\*\*\* - Representante da Unidade de Compras e Licitações.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à área de compras.

§1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh/HU-Furg.

§2º Conforme dispõe o art. 26, §6º do RLCE 2.0, sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

Art. 5º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

### **Portaria-SEI Nº 690/2022, de 16 de dezembro de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para **Aquisição de termômetro de espeto e fragmentadora de papel**, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Estela Bianca Ribeiro Roschildt, SIAPE 234\*\*\*\* - Coordenadora da EPC - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;
- II. Alexandra Rocha Rodrigues, SIAPE 109\*\*\*\* - Representante da Unidade de Hotelaria Hospitalar.
- III. Paula de Lima Telmo, SIAPE 108\*\*\*\* - Representante da Unidade de Hotelaria Hospitalar.
- IV. Emeline Pereira Gusmão, SIAPE 303\*\*\*\* - Representante da Unidade de Hotelaria Hospitalar.
- V. Bruno Rodrigues Lourenço, SIAPE 325\*\*\*\* - Representante da Unidade de Compras e Licitações.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à área de compras.

§1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh/HU-Furg.

§2º Conforme dispõe o art. 26, §6º do RLCE 2.0, sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

Art. 5º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

**Portaria-SEI Nº 692/2022, de 16 de dezembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Constituir a composição do Grupo de Trabalho para elaboração da Norma Operacional de Controle de Acesso às Dependências do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., conforme segue:

Art. 2º - Designar dos seguintes membros:

- Wilson Oliveira Junior - SIAPE: 1756005 (integrante da equipe de planejamento)
- Edmeia Brandão Barcellos - SIAPE: 2347847 (coordenadora da elaboração da norma operacional)
- Letícia Rosaura da Silva Maass - SIAPE: 1084138 (integrante da equipe de elaboração da norma operacional)
- Maria Rita Carvalho Vaz - SIAPE: 3244726 (integrante da equipe de elaboração da norma operacional)

Art. 3º - Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 90 dias.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

## ALTERAÇÃO

### **Portaria-SEI Nº 679/2022, de 12 de dezembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Cuidados Paliativos (CPCP) no Hospital Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

- Luciano Rebelo Rocha, SIAPE 147\*\*\*\*\*.

Art. 3º - Manter os seguintes membros:

- Adriano Baraciol Gasparin, SIAPE 109\*\*\*\*\*;

- Ana Cristina Holzschuh Machado (presidente), SIAPE 301\*\*\*\*\*;

- Ana Cristina Santos da Silva Bertasi, SIAPE 304\*\*\*\*\*;

- Ana Lúcia Rauber, SIAPE 303\*\*\*\*\*;

- Camila Machado Barbosa, SIAPE 313\*\*\*\*\*;

- Christiane Soares Rodrigues, SIAPE: 312\*\*\*\*\*;

- Claudiane Bernardi, SIAPE 301\*\*\*\*\*;

- Cleusa Maurenre Cunha Camargo, SIAPE 312\*\*\*\*\*;

- Daniel Miranda da Silva, SIAPE 238\*\*\*\*\*;

- Danielle Patricia Arantes, SIAPE 238\*\*\*\*\*;

- Diego Friozi (secretário), SIAPE 324\*\*\*\*\*;

- Fernanda Maria Pinheiro Trinta, SIAPE 170\*\*\*\*\*;

- Flávia Machado Soria, SIAPE 234\*\*\*\*\*;

- Flávia Santana Freitas Sousa, SIAPE 320\*\*\*\*\*;

- Gladisson Garcia Aragão Souza, SIAPE 330\*\*\*\*\*;

- Graziana Oliveira Nunes (Vice-presidente), SIAPE 312\*\*\*\*\*;

- Gustavo Richter Vaz, SIAPE 122\*\*\*\*\*;

- Iraneide Soares de Andrade, SIAPE 301\*\*\*\*\*;

- Jéssica da Rocha Mareque, SIAPE 102\*\*\*\*\*;

- Joana Erondina Gautério Gomes, SIAPE: 313\*\*\*\*\*;

- José Ricardo Tomé Lopes Martins, SIAPE 209\*\*\*\*\*;
- Klaus Nobre Stigger, SIAPE 301\*\*\*\*\*;
- Larissa Picanço Pinheiro, SIAPE 120\*\*\*\*\*;
- Lisa Antunes Carvalho, SIAPE 301\*\*\*\*\*;
- Luciano Marcio Bertasi, SIAPE 221\*\*\*\*\*;
- Lusiana Moreira de Oliveira, SIAPE 323\*\*\*\*\*;
- Mariana Blaas Marini, SIAPE 234\*\*\*\*\*;
- Miriam Elisa Rivera Meza, SIAPE 186\*\*\*\*\*;
- Paolla Sofia Cunha de Lemos, SIAPE 312\*\*\*\*\*;
- Rodrigo Jacobi Terlan, SIAPE 256\*\*\*\*\*;
- Rosângela Uebel, SIAPE 324\*\*\*\*\*;
- Roseli Correia, SIAPE 238\*\*\*\*\*;
- Silvia de Quadro Dorneles, SIAPE 185\*\*\*\*\*;
- Tarcis Murilo Sartor, SIAPE 320\*\*\*\*\*;
- Thais Rosa Costa, SIAPE 303\*\*\*\*\*;
- Vânia Pereira Oliveira, SIAPE 325\*\*\*\*\*.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente

#### **Portaria-SEI Nº 680/2022, de 12 de dezembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Alterar a composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Designar o seguinte membro:

- Aline Kegler, SIAPE 330\*\*\*\*\* (Membro Consultor – Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques).

Art. 3º- Manter os seguintes membros:

- Ana Marília de Souza, SIAPE 306\*\*\*\*\* (Membro Consultor - Setor de Engenharia Clínica);
- Alexandra Rocha Rodrigues, SIAPE 109\*\*\*\*\* (Membro Consultor – Gerência Administrativa e Setor de Hotelaria Hospitalar);
- Alexandre da Silva Capaverde, SIAPE 109\*\*\*\*\* (Membro Consultor – Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico);
- Ana Paula Vaghetti de Oliveira, SIAPE 485\*\*\*\*\* (Membro Consultor – Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente);
- Clarice Ana Dalla Vecchia Hamilton, SIAPE 110\*\*\*\*\* (Membro Consultor - Unidade de Vigilância em Saúde);
- Diego Friozi, SIAPE 324\*\*\*\*\* (Secretário);
- Emeline Pereira Gusmão, SIAPE 303\*\*\*\*\* (Membro Consultor – Setor de Hotelaria Hospitalar);
- Fernanda Alves Prudencio de Moraes Tarradt, SIAPE 233\*\*\*\*\* (Membro Consultor - Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado);
- Gerusa dos Santos Machado, SIAPE 301\*\*\*\*\* (Membro Consultor - Setor de Gestão da Qualidade);
- Gustavo Richter Vaz, SIAPE 122\*\*\*\*\* (Membro Consultor - Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica);
- Heruza Zogbi, SIAPE 177\*\*\*\*\* (Membro Consultor e Executor – Unidade de Vigilância em Saúde/Serviço de Controle de Infecção Hospitalar);
- Lilian Bernadete Storch, SIAPE 234\*\*\*\*\* (Membro Consultor - Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica);
- Lisa Antunes Carvalho, SIAPE 301\*\*\*\*\* (Membro Consultor - Unidade de Terapia Intensiva Adulto);
- Nadja Helena Cordeiro Durans, SIAPE 120\*\*\*\*\* (presidente);
- Priscila Marques Cadaval, SIAPE 183\*\*\*\*\* (Membro Consultor – Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial);
- Roberta Acosta Funchal, SIAPE 144\*\*\*\*\* (Membro Consultor – Divisão Financeira);
- Tesié Leopoldo Fonseca, SIAPE 268\*\*\*\*\* (Membro Consultor – Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica);
- Zoe Terezinha Pereira Victória, SIAPE 145\*\*\*\*\* (Membro Executor – Unidade de Vigilância em Saúde/Serviço de Controle de Infecção Hospitalar).

Art. 4º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 683/2022, de 14 de dezembro de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a Portaria-SEI 676/2022 ([26197982](#)), referente à Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do(s) Contrato(s) ou instrumento(s) equivalente(s) oriundos do Pregão Eletrônico 59/2022 - Processo nº 23764.010786/2021-70, cujo objeto é a Contratação de serviços de inspeção, elaboração de relatório e calibração para regularização dos vasos de pressão, conforme NR-13, conforme abaixo:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

**Fiscal Técnico Substituto:**

- Marcel Dias da Silva, SIAPE: 101\*\*\*\*.

Art. 3º - Designar os seguintes membros:

**Fiscal Técnico:**

- Marcel Dias da Silva, SIAPE: 101\*\*\*\*.

**Fiscal Técnico Substituto:**

- Luciano Cardoso de Moraes, SIAPE: 241\*\*\*\*.

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

**Gestor:**

- Rennan Tarradt Rocha Wanderley, SIAPE: 232\*\*\*\*.

**Gestor Substituto:**

- Eduardo dos Santos Nunes, SIAPE: 234\*\*\*\*.

**Fiscal Técnico:**

- Eduardo dos Santos Nunes, SIAPE: 234\*\*\*\*.

Art. 5º - Compete ao Gestor das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 6º - Compete aos Fiscais Técnicos das Atas de Registro de Preços, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 7º - O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação.

Art. 8º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização.

Art. 9º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento da vigência do(s) Contrato(s) ou instrumento(s) equivalente(s) oriundos do Pregão Eletrônico supracitado.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

### **Portaria-SEI Nº 687/2022, de 15 de dezembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Criação e Gerenciamento da Política de Inclusão da Pessoa com Deficiência do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-

Furg/Ebserh:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

- Fabiane Perez, SIAPE: 124\*\*\*\*\*;

Art. 3º - Manter os seguintes membros:

- Alan Da Silva Bastos, SIAPE: 303\*\*\*\*\*;

- Beatriz Pereira Feijó, SIAPE: 301\*\*\*\*\*;

- Cristian Davi Melleo Sabbado, SIAPE: 234\*\*\*\*\*;

- Danielle Cristina Rodrigues Vieira, SIAPE: 241\*\*\*\*\*;

- Daniele Rodrigues Silveira, SIAPE: 303\*\*\*\*\*;

- Diego Friozi, SIAPE: 324\*\*\*\*\* (Secretário);

- Geovane Mendes Farias, SIAPE: 320\*\*\*\*\*;

- Gladimir Flores Teixeira, SIAPE: 235\*\*\*\*\*;

- Iva Nice Del Pino da Silva Mello, SIAPE: 238\*\*\*\*\*;

- Lisiane Lobato de Barros, SIAPE: 323\*\*\*\*\*;

- Marco Antonio Crosa Avila, SIAPE: 320\*\*\*\*\*;

- Rafael Antonio Carneiro, SIAPE: 323\*\*\*\*\* (Presidente);

- Wagner Lopes Leitão, SIAPE: 234\*\*\*\*\*.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

## PRORROGAÇÃO

### **Portaria-SEI Nº 686/2022, de 15 de dezembro de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 06 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 108, de 07 de junho de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da etapa de planejamento da contratação para Aquisição de Tecidos, Colchões, Travesseiros, Capas de colchão, Aviamentos, Tinta de tecido e correlatos (materiais de costuraria e hotelaria), pela EPC designada na Portaria-SEI nº 625, de 08 de Novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 285, de 11 de Novembro de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela EPC no período de 09 de Dezembro de 2022 até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

**Portaria-SEI Nº 689/2022, de 15 de dezembro de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 06 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 108, de 07 de junho de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos praticados pela EPC no período de 21 de Novembro de 2022 até 12 de Dezembro de 2022 , referente à conclusão da etapa de planejamento da contratação para Aquisição de Embalagens Herméticas para Unitarização de Medicamentos, pela EPC designada na Portaria-SEI nº 590, de 20 de Outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 281, de 24 de Outubro de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

## SUBSTITUIÇÃO

### **Portaria-SEI Nº 681/2022, de 13 de dezembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO DOS SANTOS NUNES, matrícula Siape nº 234\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 12/12/2022 a 26/12/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

### **Portaria-SEI Nº 682/2022, de 13 de dezembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar MARCO ANTONIO CROSA AVILA, matrícula Siape nº 320\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 12/12/2022 a 22/12/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 685/2022, de 15 de dezembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar JOICE SIMIONATO VETTORELLO, matrícula Siape nº 108\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 19/12/2022 a 03/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 691/2022, de 15 de dezembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL CHIESA AVANCINI, matrícula Siape nº 127\*\*\*\*, substituto(a) da função de GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 26/12/2022 a 13/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria-SEI Nº 678/2022, de 12 de dezembro de 2022

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes colaboradores do quadro da Instituição para atuarem nos processos licitatórios do Hospital Universitário, em cumprimento ao disposto no art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0:

Nome	Funções
Bruno Rodrigues Lourenço - SIAPE: 325****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação
Charlene Lopes Garcia - SIAPE: 323****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação
Ewerton da Silva Quartieri - SIAPE: 329****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação
Jaime Medeiros Cardoso - SIAPE: 227****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação
Luiza Younan Simões - SIAPE: 326****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação

Marcelo Hautt da Silva - SIAPE: 234****	- Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação
Vladimir Feijó Sapata Júnior - SIAPE: 303****	- Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação
William Vaz Kila - SIAPE: 325****	- Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação

Art. 2º O Agente de Licitação será responsável por processar e julgar as licitações, observando o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) e demais legislações pertinentes.

Art. 3º O Agente de Licitação poderá ser auxiliado por equipe de apoio, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe, consoante art. 46, §2º, do RLCE 2.0.

Art. 4º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de licitação nas etapas do processo licitatório.

Art. 5º Para cada licitação que for realizada, será indicado um Agente de Licitação e a respectiva Equipe de Apoio, ressalvado o disposto no art. 46, §3º do RLCE 2.0.

Art. 6º A indicação dos colaboradores que atuarão em cada processo licitatório, na fase externa, ocorrerá por meio de ato da chefia da Unidade de Compras e Licitações, após a publicação do Edital.

Art. 7º Esta Portaria - SEI terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

## RETIFICAÇÃO

### Portaria-SEI Nº 693/2022, de 19 de dezembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria -SEI nº 654/2022, de 29 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 289, do dia 05 de dezembro de 2022.

Art. 2º- Na Portaria retrocitada, na página nº 13, onde lê-se "Art. 1º - Designar GLAUCIA CAETANO FREITAS ALVES, matrícula Siape nº 186\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 29/11/2022 a 29/12/2022.", leia-se "Art. 1º - Designar GLAUCIA CAETANO FREITAS ALVES, matrícula Siape nº 186\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 29/11/2022 a 14/12/2022."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

## **PROCESSO DISCIPLINAR**

### **Portaria-SEI Nº 684/2022, de 14 de dezembro de 2022**

A SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar André Luis Fernandes Marins, Matrícula SIAPE nº 325\*\*\*\*, ocupante do cargo Assistente Administrativo e Daniel Dantas Pereira, Matrícula 133\*\*\*\*, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotados no HU-FURG, para atuarem como COMISSÁRIOS, sob a presidência do primeiro, e conduzirem procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23764.000458/2022-46, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente